

DECRETO Nº 00142003, de 31 de JULHO de 2003

Abre Credito SUPLEMENTAR
para o fim que especifica e
da outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Municipio de ITAPOROROCA,
Estado da Paraiba no uso das atribuicoes que lhes sao conferidas pela
Lei N. 01922002.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orcamento do Municipio um Credito
SUPLEMENTAR no valor de R\$ 34.150,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E CINQU

NTA REAIS*****
*****), para reforco a dotacao abaixo discriminadas:

2.02.00-SECRETARIA DE ADM.E FINANÇAS

04.123.0053.2006-MANUTENCAO DO GERENCIAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO
4.4.90.52.01-EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE
001-ORDINARIO NAO VINCULADO..... 1.000,00
TOTAL..... 1.000,00

2.04.00-SECRETARIA DE EDUC.E CULTURA

12.361.0407.2015-FUNDEF-CONTRAPARTIDA NO TRANSPORTE ESCOLAR.
3.3.90.30.99-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
002-F.U.M.D.E.F..... 150,00
TOTAL..... 150,00

2.07.00-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

10.304.0504.2033-MANUTENCAO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
3.3.90.39.99-DEMAIS SERV.TERC.-P.JUR.DICA
001-ORDINARIO NAO VINCULADO..... 2.000,00
15.2.0513.2034-MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
3.1.90.11.01-PESSOAL ATIVO
001-ORDINARIO NAO VINCULADO..... 31.000,00
TOTAL..... 33.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES..... 34.150,00

RVP

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto
contara o Poder Executivo com a anulacao das seguintes dotacoes.

DECRETO Nº 00142003, de 31 de JULHO de 2003

2.02.00-SECRETARIA DE ADM.E FINANÇAS

28.271.1312.0002-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL /SECRETARIA DE ADMINIST.E FINANÇAS

3.1.90.13.01-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001-ORDINARIO NAO VINCULADO.....	1.000,00
TOTAL.....	1.000,00

2.04.00-SECRETARIA DE EDUC.E CULTURA

12.361.0403.1004-AQUISIÇÃO DE TELEVISORES COMANTENAS PARABOLICAS

4.4.90.52.01-EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE

001-ORDINARIO NAO VINCULADO.....	150,00
TOTAL.....	150,00

2.07.00-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

17.544.0622.1016-IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS

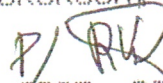
4.4.90.51.01-OBRAS E INSTALAÇÕES

003-CONVENIOS E PROGRAMAS.....	33.000,00
TOTAL.....	33.000,00
TOTAL DAS ANULACOES.....	34.150,00

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicacao.

Art. 4º Revogam-se as disposicoes em contrario.

ITAPOROROCA, 31 de JULHO de 2003



JOSE RIBEIRO DA SILVA
- Prefeito Constitucional -